



LEI Nº 968/2024

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Doresópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento-Programa para o exercício de 2024, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), com a seguinte Classificação Funcional Programática:

02.24	SECRETARIA MUN DE ADM, PLAN E GESTÃO	
02.24.01	SECRETARIA MUN DE ADM, PLAN E GESTÃO	
17.502.0014.1166-	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
4.4.90.61.00 –	Aquisição de Imóveis -----	R\$ 65.000,00


Art. 2º - Constitui fontes de recursos para dar cobertura ao crédito indicado anteriormente os constantes no art. 43 da Lei 4.320/64, em especial os provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º. Fica alterada a respectiva ação de que trata o art. 1º no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º. Fica modificado o Plano Plurianual -PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doresópolis-MG, 10 de outubro de 2024.


Eilton Luiz Moreira
Prefeito Municipal

